



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 262 /2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE "FOOD PARK" NO MUNICÍPIO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica autorizada a criação de "Food Park" no município da Serra.

Art. 2º - O "Food Park" será um parque de alimentação a céu aberto, composto por Food Trucks, Food Bikes, que são veículos que exercem o comércio de alimentos sobre rodas.

Parágrafo Único - Fica isenta de taxas todas as instituições filantrópicas, e Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

Art. 3º - Os equipamentos que funcionarão no "Food Park" deverão estar devidamente regularizados de acordo com a legislação específica vigente.

Art. 4º - O responsável por cada equipamento providenciará a limpeza permanente da área ao redor do mesmo durante o exercício da atividade e procederá à completa retirada de detritos ao término diário.

Art. 5º - A instalação de equipamentos em passeios públicos deverá respeitar a legislação urbanística em vigor.

Art. 6º - As condições e formas de implementação das medidas preconizadas nesta lei, serão normativas pelo executivo municipal.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias, contados da data da sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre um "Food Park" no município da Serra, a fim de facilitar o acesso da população às atividades de "Food Truck", "Food Bike", que têm crescido cada vez mais na nossa cidade.

O Food Park tem por objetivo promover a venda de alimentos variados a preços acessíveis, oferecendo ao consumidor diversas opções de boa qualidade, desde sanduíches a doces, para comer na hora ou levar para a residência.

Diante do, exposto, o projeto de lei em tela contribuirá para o desenvolvimento da economia e do empreendedorismo, além de beneficiar a população serrana, que contará com mais essa opção de alimentação e lazer.

Contando com o apoio dos Edis na aprovação deste projeto, coloco-o para a apreciação e conhecimento de todos os Vereadores.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 23 de outubro de 2017.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra
Psd /Serra